



# Normas de funcionamento do Espaço "Cowork da +Alta"

O Espaço "Cowork da †Alta" está localizado no edifício do NERGA – Núcleo Empresarial da Região da Guarda, sito no Parque Industrial, Lote 37, 6300-625, Guarda.

A Gestão e Promoção do Espaço "Cowork da †Alta" é da responsabilidade conjunta do Município da Guarda e do NERGA.

O Espaço "Cowork da †Alta" funciona nos seguintes termos:

- a) Serviço Receção: dias úteis, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00;
- b) Espaço "Cowork da <sup>+</sup>Alta" todos os dias das 9h00 às 23h00.

# **DESTINATÁRIOS**

- O Espaço "Cowork da †Alta" destina-se a pessoas singulares, pessoas coletivas e associações legalmente constituídas, cujos membros tenham mais de 18 anos.
- 2. Entidades não domiciliadas no Espaço "Cowork da †Alta" com necessidade pontual de usufruir do espaço referido, desde que a finalidade principal seja o desenvolvimento de negócios, parcerias ou prestar formação.

## UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO

- 1. A utilização do espaço pode ser convencionada em regime
  - Diário,
  - Semanal
  - Mensal.





- Os espaços e serviços disponíveis estão reservados aos Cowokers e respetivos clientes ou convidados, no período de funcionamento e nas condições previstas nas presentes Normas.
- 3. O aceso à utilização da sala de reunião/formação está disponível para os Cowokers mediante marcação prévia e disponibilidade dos respetivos equipamentos.
- 4. Todos os serviços disponibilizados pela receção devem ser organizados entre os Cowokers e o responsável técnico que se encontra disponível no local.
- 5. Os encargos com os serviços de eletricidade, água e comunicações, bem como a limpeza e manutenção do edifício são assegurados pelo Municipio da Guarda.

#### TERMO DE ACEITAÇÃO E CONTRATO

- A formalização dos termos de cedência do espaço e serviços do Espaço "Cowork da +Alta", com o Municipio da Guarda tem como suporte:
  - a) Termo de aceitação, formatado em função da natureza da solicitação diária ou semanal, por parte dos Utilizadores/Coworkers;
  - b) Contrato a celebrar entre o Municipio da Guarda e os Utilizadores/Coworkers nas restantes modalidades previstas.
- 2. As minutas dos instrumentos supramencionados, no ponto 1, serão aprovados em sede de reunião do executivo.
- 3. O Coworker declara que tomou conhecimento e aceita as presentes Normas de Funcionamento, obrigando-se a cumpri-lo nos seus precisos termos.





### TAXAS, TARIFÁRIOS E PAGAMENTO

- 1. A utilização do Espaço "Cowork da +Alta" obedece ao pagamento dos preços em vigor nas presentes Normas de Funcionamento.
- 2. Ficam excecionados da obrigação do pagamento mencionado no número anterior os trabalhadores com vínculo de emprego público.
- 3. A utilização dos equipamentos de impressão e fotocópias por parte dos Coworkers, desde que ultrapassadas as 500 impressões mensais a preto e 50 impressões a cores, atribuídas a cada projeto/empresa, está sujeita ao pagamento, por unidade, dos valores indicados no Regulamento de Taxas e Outras Receitas da Câmara Municipal da Guarda.
- 4. O pagamento da ocupação do espaço será efetuado após assinatura do Contrato, da seguinte forma:
  - a) Regime diário será pago no momento da ocupação do espaço designado ao Coworker;
  - b) Regime semanal será pago no momento da ocupação do espaço designado ao Coworker, pagando a primeira semana no primeiro dia de utilização e, caso se verifique, as seguintes a cada 8 (oito) dias;
  - c) Regime mensal será pago no primeiro dia útil de cada mês, mediante fatura emitida.
- 5. O pagamento dos valores deve ser efetuado num dos balcões de atendimento da câmara municipal ou através de transferência bancária.
- 6. No início da utilização, os usuários devem fazer prova do pagamento ou da transferência bancária junto do responsável do Espaço "Cowork da +Alta".
- 7. A falta do pagamento atempado bloqueia o cartão de acesso, até à regularização da dívida.





Tabela - Preços	
1 dia	10 €
2 dias	15 €
3-7 dias	20€
Preço mensal	50€
Todos os preços incluem IVA à taxa em vigor.	

#### **MODALIDADES DE ACESSOS**

- 1. O Espaço "Cowork da +Alta" oferece três modalidades de **candidatura**:
  - a) Modalidade de projetos, destinado à criação de empresas e projetos com ou sem finalidade económica, que terá uma utilização renovável até um máximo de 6 meses.
  - b) Modalidade empresarial, para empresários a título individual ou empresas já formalizadas, que tenham menos de 1 ano de atividade, que terá uma utilização renovável até um máximo de 12 meses.
  - c) Modalidade pontual, destinada a entidades não domiciliadas no Espaço "Cowork da +Alta", com necessidade pontual de usufruir do espaço referido, desde que a sua finalidade principal seja o desenvolvimento de negócios, parcerias, ou prestar formação, até um máximo de 30 dias.
- 2. Os interessados poderão candidatar-se através do e-mail cowork@mun-guarda.pt

#### AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- A avaliação das candidaturas será efetuada pela unidade orgânica competente do Município da Guarda.
- 2. Antes da decisão final, se assim for entendido, convocará para uma entrevista os requerentes das candidaturas admitidas.





 O Município da Guarda deverá elaborar um parecer fundamentado tendo em consideração todos os requisitos definidos nas presentes Normas de Funcionamento.

#### SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 1. A seleção das candidaturas é estabelecida mediante a ordem de entrada nos serviços municipais, nomeadamente data e hora de receção do email, dependendo a sua aceitação da existência de vagas para o Espaço a que se candidatam.
- 2. Nos casos em que se verifique simultaneidade na data e hora de receção em duas ou mais candidaturas o município procede a uma avaliação obedecendo aos seguintes critérios de seleção:
  - a) Interesse e mais-valia da ideia/projeto;
  - b) Inovação e diferenciação da ideia/projeto;
  - d) Sustentabilidade financeira e potencial de crescimento do projeto;
  - c) Contribuição para o desenvolvimento económico, social e cultural do Concelho da Guarda.
- Após a comunicação da seleção, os coworkers poderão iniciar a sua atividade, mediante assinatura prévia do contrato, efetuada nas instalações da Câmara Municipal da Guarda.
- 4. Caso ocorram desistências ou a não comparência de utilizadores, no prazo de dez dias úteis após a comunicação referida no número anterior, as vagas serão preenchidas com base na lista de candidatos, por ordem de seriação.
- 5. Os resultados da ocupação do espaço são publicitados e atualizados na página da internet do Município da Guarda e comunicados por e-mail aos utilizadores, após a sua aprovação.